



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 04 de Dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR vem pelo presente solicitar sua competente autorização para promover abertura de processo licitatório com a finalidade de oferecer reparo em automatizador, instalado em portão metálico, que dá acesso ao estacionamento do Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Marialva – PR.

Justifica-se o investimento, pois o supracitado automatizador encontra-se inoperante, devido a necessidade de manutenção, diante a mencionada demanda o portão do átrio do Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Marialva – PR permanece aberto em todos os períodos do dia, fato que expõe, consideravelmente, tanto os veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, quanto os servidores, que ali exercem suas atividades laborais, principalmente durante a noite, onde o regime de plantão impõe pouca circulação de servidores, proporcionando situações, em que o supracitado estabelecimento de saúde pode ser alvo de indivíduos, que buscam produtos para furto.

A cotação do serviço solicitado importa em um valor total de R\$ 1.146,00 (Um mil, cento e quarenta e seis reais), conforme orçamentos em anexo, com pagamento em 30 (Trinta) dias após a emissão da fatura.

Ante a urgência do quadro apontado e face ao recurso financeiro a ser dispendido enquadrar-se na modalidade, requer-se que o processo licitatório seja encaminhado através de Dispensa de Licitação.

Cordialmente,

Regina Polessi

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

DUPLA SENHA PPA MARINGA --- FONE : (44) 3029 5551 (44) 9945 82 62

Av. LAGUNA 2169 ZONA 03 SALA 01

AUTORIZADA PPA

000002

Maringá 27 de novembro de 2014

Orçamento

Hospital de Marialva / Marcelo

Orçamento

02 Rolamentos 6203	R\$ 66,00
01 Rolamento cônico	R\$ 160,00
01 Graxa	R\$ 11,00
01 desingripante	R\$ 17,00
01 arruela defletora	R\$ 62,00
01 Manutenção Interna	R\$ 100,00
Recolocação no lugar	R\$ 80,00
01 Placa nova	R\$ 650,00
Total	R\$1.146,00

Dupla Senha PPA Maringá

Joze Constantino Sautto

CONFORTO COM SEGURANÇA

DUPLA SENHA PPA MARINGA --- FONE : (44) 3029 5551 (44) 9945 82 62

Av. LAGUNA 2169 ZONA 03 SALA 01

AUTORIZADA PPA

Maringá 20 de novembro de 2014

000003

Orçamento:

Cliente: Hospital Pronto Socorro Marialva

Orçamento

02 Rolamentos 6203
01 Rolamento cônico
01 Graxa
01 desingripante
01 arruela defletora
01 Manutenção Interna
Recolocação no lugar
01 Placa

Total instalado e configurado.....R\$ 1.350,00

FRA Instalação de equipamentos de Consultoria de Condomínios.

Contato : 8422-8182

CNPJ

18.934.120/0001-21



ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS LTDA.

R: PION. DOMINGOS DANHONI, 1081 - JD: SÃO SILVESTRE - MARINGÁ - PR.
CEP: 87055-270. FONE: 44. 3255-2388 / 9987-2149 / CNPJ: 08.915.850/0001-21
E-MAIL: alfaomegaservicos@ibest.com.br

000004

DEUS É FIEL

Pronto Socorro Marialva

Orçamento

Será trocado rolamentos, 6203 e o Cônico, limpeza química e Graxa, arruela defletora, a placa inversora que esta queimada. Para tento custará um tempo de um de serviço em bancada.

Total.....R\$ 1.258,00

Será um Prazer lhe atender.

Alfa e Omega

Ofício nº 06/2015
GAB

Marialva, 23/01/2015

Ilmo Senhores:

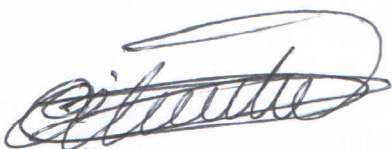
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 04 de dezembro de 2014, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000006

Ofício nº 06/2015

DC/bsm

Marialva, 23/01/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 06/2015, expedido por Vossa Senhoria em 23/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/12/2014, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0700210302000820523390300000 – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390300000 – 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000 – 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer 06/2015

Marialva, 23/01/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Prestação de serviço de reparo em automizador instalado no portão metálico pertencente ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820523390300000 – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390300000 – 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0700210302000820523390390000 – 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/12/2014, o preço da aquisição importa em R\$- 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, frente ao vulto da contratação, recomenda-se a realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico.

**DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E
AUTOMAÇÃO LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000008

CNPJ (MF) Nº 07.557.712/0001-55

EDSON YOSHIO ODA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/08/1982 na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Pioneiro Antonio de Paula Freitas, 178 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-550, portador da Cédula de Identidade RG 30.105.608/SSP-SP e do CPF sob nº 305.414.808-47 e **KATIA FERNANDA ODA**, brasileira, solteira, maior, odontóloga, nascida em Presidente Prudente – SP no dia 19/04/1978, portadora da Cédula de Identidade RG 29.106.982-4 - SSP/SP e do CPF 271.460.388-23, residente e domiciliada na cidade de Presidente Prudente - SP, sito na Rua José Henrique Bugalho Filho, 200 – Parque Residencial Damha - CEP 19.053-360, únicos sócios da sociedade empresária denominada **DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA – ME**, estabelecida na Av. Laguna, 2169 – sala 01 - zona 01 – CEP 87.050-260, em Maringá-PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205537344 por despacho em sessão de 11/08/2005 e última alteração contratual sob nº 20117086142, por despacho em sessão de 09/08/2011; resolvem, por este instrumento de alteração contratual, modificar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam neste ato na sociedade **EVALDO PERES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/11/1973 na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, eletrotécnico, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Zeferino Dias Brito, 190 – Jardim Diamante – CEP 87.024-080, portador da Cédula de Identidade RG 34.269.752-3/SSP-SP e do CPF sob nº 272.104.298-08 e **EDIVALDO PERES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/04/1975, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito na Rua Zeferino Dias Brito, 190 – Jardim Diamante – CEP 87.024-080, portador da Cédula de Identidade RG 6.155.247-2/SSP-PR e do CPF sob nº 016.151.049-33.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **KATIA FERNANDA ODA** que possui na sociedade 2.000 (Duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas como segue:

Evaldo *Edvaldo*

Katia

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM: 23/01/2015

Marcos Augusto

**DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E
AUTOMAÇÃO LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000009

CNPJ (MF) Nº 07.557.712/0001-55

em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio remanescente, ao exercer o direito de preferência, tem o direito de adquirir as quotas do sócio retirante em sua totalidade. Caso não se interesse na aquisição daquilo que lhe cabe por direito, declarará expressamente, e por escrito, a sua desistência, sendo-lhe facultado adquirir somente parte das quotas em alienação, ou seja, podendo a seu critério, adquirir somente a quantidade suficiente para tornar-se majoritário. Ocorrendo este fato, as quotas não adquiridas pelo sócio remanescente, poderão ser alienadas a terceiros interessados, uma vez que tal fato tenha também a anuência e a concordância deste sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social não integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO SOCIAL
E DELIBERAÇÕES**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **IVALDO PERES**, com os poderes e atribuições de dirigir e comandar, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador **IVALDO PERES** declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Alta *Valdo*

[Assinatura] *Katia*

3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM: 23/01/2015

Manoel Augusto

**DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E
AUTOMAÇÃO LTDA - ME**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000010

CNPJ (MF) Nº 07.557.712/0001-55

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social que era "Comércio de produtos de segurança e automação", fica alterado para: "Comércio de produtos de segurança e automação e serviços de instalação e manutenção de alarmes, portões eletrônicos, cercas elétricas, câmeras de segurança".

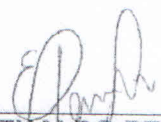
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato social primitivo, que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 29 de fevereiro de 2012.


KATIA FERNANDA ODA


EDSON YOSHIO ODA


EVALDO PERES


EDIVALDO PERES

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM:

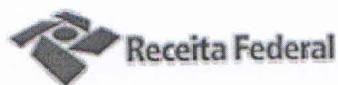
23/01/2015

Marcos Pereira

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2012 SOB NÚMERO: 20123925690 Protocolo: 12/392569-0, DE 18/05/2012 Empresa: 41 2 0553734 4 DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA ME	
---	---	---

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

000011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.557.712/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2005
NOME EMPRESARIAL DUPLA SENHA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LAGUNA	NÚMERO 2207	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.050-260	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3025-5084 / (44) 3025-5084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/01/2015 às 08:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07557712/0001-55
Razão Social: DUPLA SENHA COM DE PROD SEG E AUTOM LTDA
Endereço: AV MORANGUEIRA 691 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011207195958099876

Informação obtida em 23/01/2015, às 08:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DUPLA SENHA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA -
EPP**
CNPJ: **07.557.712/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:39:44 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **4422.DF7B.4863.33C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPLA SENHA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA E AUTOMACAO
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.557.712/0001-55

Certidão nº: 76904161/2015

Expedição: 23/01/2015, às 08:16:04

Validade: 21/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUPLA SENHA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.557.712/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

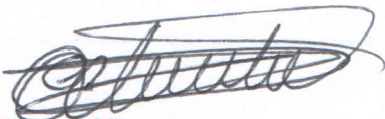
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.557.712/0001-55, para Prestação de serviço de reparo em automizador instalado no portão metálico pertencente ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Marialva, no valor total de R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de janeiro de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



classid

(44) 3221 6000

WWW.



000016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ/MF: 76.531.681/0002-30)
OBJETO - Substituição de marca de medicamento para melhor atender as necessidades do Município.
CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA - 23/01/2015

Edgar Silvestre
Contratante



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 176/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA - CANTAREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF: 84.982.453/0001-50)
OBJETO - REDUÇÃO META-FÍSICA DO PERCENTUAL DE 0,05% (CINCO CENTÉSIMAS POR CENTO), E ACRESCIMO QUALITATIVO DO PERCENTUAL DE 0,45% (QUARENTA E CINCO CENTÉSIMAS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO FIRMADO.
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2012
DATA - 23/01/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 233/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA - TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS, (CNPJ/MF: 05.153.397/0001-75)
OBJETO - Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato originariamente firmado, passando seu vencimento para o dia 30 de março de 2015.
LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 15/2014
DATA - 23/01/2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa DUPLA SENHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.557.712/0001-55, para Prestação de serviço de reparo em automatizador instalado no portão metálico pertencente ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Marialva, no valor total de R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 23 de janeiro de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.220/15



Prefeitura do M

Paço
Rua Bernardino Bog
PABX/FAX (44)
www.mandaguacu.pr.g

PORTARIA N

O SENHOR ISMAEL IBRAIM
MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO
SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCECER a partir de 01 de
Magistério, progressão vertical de um nível para o
1680/2009 de 23 de dezembro de 2009, Estatuto e
Profissionais da Educação do Município de Mandagu

Nº	Nomes
1.	Adalgisa Garcia Penha
2.	Adriana Patricia dos Reis de Oliveira
3.	Alessandra Delgado Carminatti
4.	Alessandra Freitas Ferreira Campos
5.	Ana Caroline Veridiano
6.	Ana Claudia Belinelli Braga Cavalcanti
7.	Andressa Neves Gonçalves Campos
8.	Andressa Tairine Souza
9.	Angela Maria Schmidt Costa
10.	Angela Maria Spagnolo Pinelli
11.	Anna Christina Avelar Costa C. de Oliveira
12.	Anna Christina Avelar Costa C. de Oliveira
13.	Aparecida Cristina Padovani
14.	Aparecida Cristina Padovani
15.	Bruno de Bortoli
16.	Charlize Adelaine Ferracin da Silva
17.	Cheylla Locatelli Gomes
18.	Cheylla Locatelli Gomes
19.	Claudecir de Fátima Santos Fabri
20.	Claudia Maria Carretero Garcia
21.	Claudia Maria Carretero Garcia
22.	Cleonice Marchi Grossi
23.	Danielli Stabile
24.	Débora Pompiho Bueno Versali
25.	Deuzelaine Aparecida Formigoni Pavesi
26.	Dorothy Grits Minardi de Azevedo
27.	Dulcelene Ap. Soares Volpato
28.	Dulcilene Moraes-de Oliveira Providelo
29.	Edna Pires de Oliveira Barbosa
30.	Elaine Cristina Ferreira Bento
31.	Elaine Cristina Ferreira Bento
32.	Elene Cristina dos Santos
33.	Elene Cristina dos Santos
34.	Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo
35.	Elisabete Andrian
36.	Elizete Cardoso dos Santos
37.	Emanoelly Prudente Vieira
38.	Emilene Suzi de Oliveira
39.	Eni Franco de Souza Tonhão
40.	Estela Delsantoro Schuindt
41.	Floripes da Silva Pinha
42.	Grazielly Ferreira Pinelli
43.	Iraci Mattos Teixeira
44.	Izabel Aparecida Martins Braz Barreiros
45.	Jaci Aico Kussakawa
46.	Jaqueline Amabile Fava Castelhan
47.	Jéssica Ramires dos Santos
48.	Juliana Bernabé Cezare
49.	Juliana Bernabé Cezare
50.	Juliana Candioto Monteiro Laverdi
51.	Kelly Cristina Costa